



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

LEI Nº 3.757, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA
LISTAGEM DE MEDICAMENTOS
EM FALTA NA REDE MUNICIPAL
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS.

Art. 2º - A divulgação, referida no Art. 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nas unidades de saúde do município onde há distribuição dos medicamentos.

Art. 3º - A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de agosto de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE